PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1267 de 24/04/98

DECRETO Nº 9459/98
de 24 de abril de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 9.243,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 9.243,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais), autorizado pela Lei 5196 de 24 de Abril de 1.998, destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3131/FNDE	Remuneração de Serviços Pessoais	9.243,00

Art. 2º. O crédito adicional especial, aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio nº 9387/97, celebrado entre o Executivo Municipal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 1998.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 9459/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos